



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 60 /2014

Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas

-----**Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores**, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere: -----

-----**TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 14 de Novembro de 2014: “Pelo Sr. Presidente foi proposto, que em todas as situações futuras e de acordo com artigo n.º 59º, do Decreto – Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, o qual estabelece que o serviço público de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas, através de redes fixas, considera-se disponível, desde que o sistema infraestrutural da entidade gestora dos serviços, esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20 metros do limite, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, disponibilizar os referidos serviços até 20 metros.”-----

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como na página oficial do Município. -----

E eu, Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva (Dr.^a Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva), Chefe da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, o subscrevi. -----

Paços do Município de Ferreira do Zêzere, 24 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara


Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores